



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1.159/2012

EMENTA: Denominação ao bloco B, da Praça do Distrito de Cabanas, deste Município de Cachoeirinha/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O bloco B, da Praça do Distrito de Cabanas, denominar-se-á de VEREADOR ANTONIO FLORENTINO DA SILVA.

I – O bloco A, da Praça do Distrito de Cabanas continua a denominar-se VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE LEMOS.

Parágrafo único – Que seja confeccionado o Busto do homenageado VEREADOR ANTONIO FLORENTINO DA SILVA, para afixação em pedestal na respectiva Praça, assim como as placas indicativas, nos mesmos moldes do Busto do homenageado VEREADOR JOSÉ FRANCISCO DE LEMOS.

Art. 2º. Que o descerramento das placas e a inauguração do Busto do homenageado VEREADOR ANTONIO FLORENTINO DA SILVA, de que trata o Parágrafo único do artigo anterior, sejam feitos em clima de festa, com a participação, entre outros, do alunado da Rede Municipal de Ensino e da Banda Municipal de Fanfarra Luiz Bezerra de Sobral.

Art. 3º. Que a modificação ora realizada seja comunicada á Agência local dos Correios e as demais Órgãos Públicos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 965, de 03 de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2012.

Carlos Alberto Arruda Bezerra

- Prefeito -